



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 592/2009

Publicado no D.O.M. em

3 de dezembro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103	83.000,00
			83.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 103, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL